

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO

CONVÊNIO DETRAN.....



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 058/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **CONCITEC - CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.068.815/0001-51, situada no endereço a Rua Juscelino Kubitschek, nº 1 - A, Bairro Centro, Itamaraju, Estado Bahia, CEP Nº. 45.836-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Sexta, do contrato nº 058/2019, por igual período, conforme previsto na Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 058/2019, por igual período, a partir de 01/10/2021 à 02/04/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO: A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 059/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: GUSMAO & MENEZES CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.775.862/0001-11, situada no endereço a Avenida Brasil, nº 635, Bairro Centro, Itamaraju, estado Bahia, CEP Nº. 45.836-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Sexta, do contrato nº 059/2019, por igual período, conforme previsto na Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 059/2019, por igual período, a partir de 01/10/2021 à 01/04/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO: A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 247/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.285/0001-14, situada no endereço a Avenida Castro Alves, nº 136 – Sala 01, Bairro Centro, Tapiramuta, estado Bahia, CEP Nº. 44.840-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Sexta, do contrato nº 247/2020, por igual período, conforme previsto na Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 247/2020, por igual período, a partir de 25/09/2021 à 25/02/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO: A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 246/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: 4X4 LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.060/0001-19, situada no endereço a Avenida Marechal Castelo Branco, nº 232 - Sala 5, Bairro Wilson Guimaraes Soares, Teixeira De Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.987-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Sexta, do contrato nº 246/2020, por igual período, conforme previsto na Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 246/2020, por igual período, a partir de 26/09/2021 à 27/07/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO: A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL36-2021

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa Jose Freitas da Silva 08888353534, inscrita no CNPJ nº. 39.292.111/0001-54, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada de professores da rede municipal de Alcobaça-BA, tendo como princípio norteador o Referencial Curricular do Município - RCMA. Valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Alcobaça-BA, 24 de setembro de 2021. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

CONVÊNIO DETRAN



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Departamento Estadual de Trânsito

MINUTA - TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN E O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONVÊNIO Nº 10/2021

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, com sede à Av. ACM, Nº 7744, Pernambuco, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ sob o nº 13.195.920/0001-54, representado pelo seu Diretor Geral, Rodrigo Pimentel de Souza Lima, autorizado por Decreto Numerado publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, Ano CIII, nº 22.610, RG nº 093799397, inscrito no CPF sob nº 886.072.755-34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66 com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, CEP 45.910-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Givaldo Muniz, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem firmar o presente Instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Recursos Humanos do quadro de pessoal efetivo do **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, visando viabilizar o melhor funcionamento das atividades da **RETRAN ALCOBAÇA** promovendo a melhoria das condições de atendimento e benefícios concretos para a população do município.

Parágrafo primeiro

A presente cessão de pessoal pelo **CEDENTE** compreende o seguinte servidor:

NOME: Cristiano dos Santos

MATRÍCULA: 1125-0

CARGO: Vigilante

Parágrafo segundo

Para inclusão neste Termo de novo servidor bastará tão somente a troca de correspondência entre os Convenientes e a publicação de extrato do ato na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – COMPETE AO MUNICÍPIO

A) Colocar à disposição, nos termos da Cláusula Terceira deste Instrumento, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, servidores do quadro de pessoal do Município de Alcobaça-BA, para que prestem apoio administrativo necessário ao bom funcionamento das atividades da **RETRAN ALCOBAÇA**.

B) Apoiar, continuamente, as atividades desenvolvidas pela **RETRAN ALCOBAÇA**, no intuito de buscar a efetiva cooperação e a melhoria concreta da qualidade de vida e o bem-estar social da população deste Município.

II – COMPETE AO DETRAN / BAHIA

A) Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na **RETRAN ALCOBAÇA**.

B) Promover, no âmbito do Município, a execução das atividades inerentes às suas funções institucionais e constitucionais;

C) Informar mensalmente, a frequência dos servidores cedidos;

D) Fazer, por escrito, semestralmente, avaliação do desempenho do pessoal cedido e enviar à Secretaria da Administração do Município para o devido controle;

E) Devolver o servidor municipal, ou solicitar a sua substituição no caso de inadequação ao serviço ou de comportamento incompatível com as atribuições e competências.

Parágrafo único

No caso do Município julgar necessária a substituição do servidor cedido, deverá comunicar ao DETRAN, através da **RETRAN ALCOBAÇA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e obter o de acordo para a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE PESSOAL

A cessão de pessoal será efetivada por solicitação escrita por parte do **CESSIONÁRIO**, da qual deverá constar o quantitativo de servidores necessários à sua demanda, com a respectiva qualificação profissional.

Parágrafo primeiro

Convênio DETRAN/DA/CRH 00035778948 SEI 049.13613.2021.0013511-57 / pg. 2



O atendimento da **RETRAN ALCOBAÇA**, por parte do Município fica condicionado à disponibilidade, no quadro de pessoal da administração municipal, dos servidores solicitados.

Parágrafo segundo

Caberá à parte **CEDENTE** responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais e remunerações devidas, a qualquer título, aos servidores postos à disposição da entidade **CESSIONÁRIA**, ficando-lhes, outrossim, assegurados os direitos e vantagens de que são titulares, assim como os que forem concedidos à respectiva categoria funcional, inclusive promoções.

Parágrafo terceiro

O pessoal cedido por força deste Instrumento não terá qualquer vínculo empregatício com a entidade **CESSIONÁRIA**, mantendo na sua integridade o seu vínculo empregatício com a entidade **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, com validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iniciativa das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio será denunciado de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplência de quaisquer das suas cláusulas e condições ou por conveniência de quaisquer dos **CONVENIENTES**, mediante aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CEDENTE** publicará o extrato do Termo de Convênio na Imprensa Oficial, até o décimo dia corrido, a contar do dia da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio de Cessão de Pessoal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Pelo CESSIONÁRIO:

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

Pelo CEDENTE:

GIVALDO MUNIZ
PREFEITURA MUNICIPAL ALCOBAÇA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1) CPF Nº

2) CPF Nº



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Gavazza, Técnico Nível Médio**, em 15/09/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00035778948** e o código CRC **1143B449**.

Referência: Processo nº 049.13613.2021.0013511-57

SEI nº 00035778948